



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **LEI Nº 3.601, de 27 de junho de 2025.**

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Cidade Limpa, Povo Consciente, no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

**A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos, o "Programa Municipal Cidade Limpa, Povo Consciente", com o objetivo de promover ações de conscientização sobre a responsabilidade coletiva de manutenção e preservação de limpeza das vias e espaços públicos municipais.

**Art. 2º** Para atingir os objetivos do Programa criado por esta Lei, serão desenvolvidas ao menos as seguintes ações:

**I** – Campanhas de conscientização nas escolas e centros comunitários;

**II** – Distribuição de informativos sobre descarte correto e locais autorizados;

**III** – Ações educativas em parceria com associações de bairro e ONG's de defesa do meio ambiente.

**Art. 3º** Os valores arrecadados com as multas decorrentes de descarte irregular de lixo e demais resíduos serão destinados preferencialmente para custear as seguintes ações:

**I** – Projetos de educação ambiental;

**II** – Ampliação da coleta seletiva e instalação de ecopontos;

**III** – Ações de limpeza urbana e reflorestamento.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.601/2025 – fls. 2

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de junho de 2025.

PRISCILA  
CONCEICAO  
GAMBALE VIEIRA  
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por  
PRISCILA CONCEICAO  
GAMBALE VIEIRA  
MATOS:34277093884  
Dados: 2025.06.27 16:22:26  
-03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

JOSÉ APARECIDO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador Josué Rocha de Oliveira – PL